

Altera o art. 11 da Resolução GP nº 572018, que instituiu o Programa de Valorização dos Servidores - MERITUS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das atividades meritórias, tendo em vista, as sugestões formuladas pelos servidores deste Tribunal para o aperfeiçoamento do Programa MERITUS,

RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º O art. 11 da Resolução-GP n.º 572018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As atividades meritórias consideradas para o Programa MERITUS serão as seguintes:

- I - atuação em núcleo de atividade especial do Judiciário maranhense;
- II - atuação como conciliador voluntário no âmbito do Judiciário estadual, com participação mínima em 10 (dez) audiências;
- III - atuação como ministrante de cursos em instrutoria interna ou como palestrante/conferencista no âmbito do Judiciário estadual;
- IV - participação em capacitação com a temática inovação, no mínimo 20 horas, com certificação pela Escola de Magistratura do Maranhão – ESMAM e/ou pela consultoria Judiciário Exponencial;
- V - participação em comissão de servidores no âmbito do Judiciário estadual ou federal;
- VI - participação em atividade de caráter artístico-cultural, promovida por órgão do Judiciário estadual;
- VII - criação de sistema de processamento de dados úteis ao desenvolvimento de tarefas no âmbito do Judiciário estadual;
- VIII - elaboração de legislação (resolução, projeto de lei, edital de concurso ou de processo seletivo, etc.), do interesse da Administração, no âmbito do Judiciário estadual, com indicação de, no máximo, 01 (um) redator e 02 (dois) revisores;
- IX - participação em capacitação com a temática de diversidade, no mínimo 20 horas, com certificação pela Escola de Magistratura do Maranhão – ESMAM;
- X - publicação de trabalho, de caráter científico, que verse sobre tema relevante em aspecto jurídico, pessoas, administrativo, tecnológico, social, artístico, patrimonial ou outra área de interesse do Poder Judiciário;
- XI - designação para atuar em atividade temporária fora da unidade de lotação, igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou não, atendendo ao interesse da Administração;
- XII - organizador de evento(s), de caráter administrativo ou judicial, ou em áreas ou temas de interesse do Tribunal nos âmbitos local, regional ou nacional;
- XIII - autoria de projeto relacionado ao desenvolvimento de boas práticas, à eficiência no serviço público e/ou à consecução de metas no âmbito do Judiciário estadual;
- XIV - pertencer à unidade vencedora reconhecida pela economicidade em insumos materiais e patrimoniais;
- XV - atuação como profissional especializado (facilitador) nas audiências de depoimento especial no âmbito do Judiciário estadual, com participação mínima em 10 (dez) audiências;
- XVI - atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com no mínimo seis meses de atuação na função, devidamente atestado pelo Gestor do Contratos, observado o cumprimento dos requisitos constantes da Resolução 21/2018 TJ;
- XVII - atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e menores que R\$ 1.000.000,00 (milhão de reais), com no mínimo seis meses de atuação na função, devidamente atestado pelo Gestor do Contratos, observado o cumprimento dos requisitos constantes da Resolução 21/2018 TJ;
- XVIII - atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global acima de R\$ 1.000.000,00 (milhão de reais), com no mínimo seis meses de atuação na função, devidamente atestado pelo Gestor do Contratos, observado o cumprimento dos requisitos constantes da Resolução 21/2018 TJ;
- XIX - atuação como palestrante/conferencista em eventos externos de áreas ou temáticas do interesse do Judiciário;
- XX - colaboração, autoria e coautoria em publicações institucionais do Judiciário maranhense (cartilhas, manuais, relatórios, etc);
- XXI - servidor destaque no agrupamento em produtividade, qualidade do trabalho e conceito a ser definido em regulamento próprio;
- XXII - atuação como Secretário Judicial Substituto com, no mínimo, seis meses de atuação na função;
- XXIII - designação para atuar na coleta de material biológico (mucosa bucal) para fim de investigação de paternidade/maternidade;
- XXIV - designação para atuar no acompanhamento das audiências (digitação de atas de audiências), por no mínimo três meses;
- XXV - designação para atuar no Projeto de Virtualização – “Digitalizar Já” na unidade judicial de lotação;
- XXVI - designação para atuar no atendimento diário ao público na unidade judicial de lotação, por no mínimo três meses, observando o perfil do servidor na atuação da função;
- XXVII - designação para atuar no atendimento em libras nas unidades do poder judiciário maranhense;
- XXVIII - designação para atuar como juiz de paz;
- XXIX - atuação como substituto automático, no mínimo seis meses de atuação na função;
- XXX - doador regular de sangue, no mínimo, duas doações por ano civil;
- XXXI - doador cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);
- XXXII - autoria na elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;
- XXXIII - designação para atuar na elaboração de cálculo de custas em unidades que não dispõem de Secretaria Judicial da Contadoria; e
- XXXIV – Atuação em projetos de qualidade de vida e saúde de magistrados e servidores que atendam às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.
- XXXV - designação para atuar em atividade correicional e/ou inspeccional, por no mínimo 05 (cinco) dias úteis, em comarca diversa da sua lotação;
- XXXVI - autor, coordenador e colaborador em projeto de inovação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;
- XXXVII - participação em capacitação socioambiental, no mínimo 20 horas, com certificação pela Escola de Magistratura do Maranhão – ESMAM;
- XXXVIII - participação em ação solidária e projetos de voluntariado promovidos por unidade do poder judiciário com comprovação mediante declaração do setor organizador;
- XXXIX - desenvolvimento de projeto de serviços de TI;
- XL - desenvolvimento de projeto de infraestrutura de rede;
- XLI - desenvolvimento de projetos de implantação de soluções de TI.

§1º O Presidente do Tribunal de Justiça, de acordo com o interesse da Administração, poderá estabelecer por meio de portaria a inclusão, exclusão e retificação das atividades meritórias prevista neste artigo, bem como alteração das pontuações atribuídas a cada atividade.

§2º Dadas as suas peculiaridades, serão diferenciadas as pontuações atribuídas às atividades meritórias, conforme consta do Anexo I desta Resolução.

§3º Para fazerem jus às pontuações atribuídas, as atividades meritórias deverão ser devidamente comprovadas, em conformidade com o disposto no Anexo I desta resolução.

§4º As atividades meritórias de caráter prolongado, exercidas no âmbito no Judiciário maranhense, poderão ser recadastradas sempre que expirar o prazo de vinte e quatro meses do seu cadastramento, caso o servidor continue a exercê-las.

§5º Considera-se atividade meritória de caráter prolongado aquela que, devido a sua natureza, for desempenhada com prazo de exercício indeterminado.

§6º Os critérios para o cadastramento e a validade das atividades meritórias serão definidas no edital programa MERITUS.

§7º Para efeitos de cômputo de créditos meritórios, será considerado até o limite de três cadastramentos de uma mesma atividade meritória, excetuados os casos considerados de pontuação única.

Art. 2º Os Anexos I e II da Resolução-GP n.º 572018 passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de outubro de 2021.

Desembargador **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 3954

Anexo I

(Anexo I da RESOL-GP – 572018)

ATIVIDADE MERITÓRIA	CRÉDITOS MERITÓRIOS (PESO)	COMPROVAÇÃO
Autoria de projeto relacionado ao desenvolvimento de boas práticas, à eficiência no serviço público e/ou à consecução de metas no âmbito do Judiciário estadual	7	Cópia do projeto, validado pelo chefe imediato e acompanhado de documentação comprobatória - evidências de mídia, fotos, vídeos, relatórios, etc.
Autor e/ou coordenador em projeto de inovação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	7	Cópia do projeto validado pelo Coordenador do Laboratório e acompanhado de documentação comprobatória - evidências de mídia, fotos, vídeos, relatórios, etc.
Atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global igual ou acima de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), com, no mínimo, seis meses de atuação na função,	7	Portaria de designação e certidão/declaração emitida e validada pelo Gestor do Contrato observado o cumprimento da Resolução 21/2018 TJ
Criação de sistema de processamento de dados úteis ao desenvolvimento de tarefas no âmbito do Judiciário estadual	7	Certidão ou declaração emitida e validada pelo Diretor de Informática do TJMA Portaria ou Ato de designação
Elaboração de legislação, no interesse da administração, no âmbito do judiciário estadual - CATEGORIA REDATOR	7	Portaria ou Ato de designação
Desenvolvimento de projeto de serviços de TI	5	Certidão ou declaração emitida e validada pelo Diretor de Informática do TJMA Portaria ou Ato de designação
Desenvolvimento de projeto de infraestrutura de rede		Certidão ou declaração emitida e validada pelo

	5	Diretor de Informática do TJMA Portaria ou Ato de designação
Desenvolvimento de projetos de implantação de soluções de TI	5	Certidão ou declaração emitida e validada pelo Diretor de Informática do TJMA Portaria ou Ato de designação
Publicação de trabalho, de caráter científico, que verse sobre tema relevante em aspecto jurídico, pessoal, administrativo, tecnológico, social, artístico, patrimonial ou outra área de interesse do Poder Judiciário	5	Cópia da aprovação da Banca Avaliadora.
Designação para atuar em atividade temporária fora da unidade de lotação, igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou não, atendendo ao interesse da Administração	5	Portaria ou Ato de designação. (Pontuação única)
Atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e menores que R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), com, no mínimo, seis meses de atuação na função	5	Portaria de designação e certidão/declaração emitida e validada pelo Gestor do Contrato observado o cumprimento da Resolução 21/2018 TJ
Revisão/alteração e ou atualização de legislação, no interesse da administração, no âmbito do judiciário estadual – CATEGORIA REDATOR	5	Portaria ou Ato de designação
Elaboração de legislação, no interesse da administração, no âmbito do judiciário estadual – CATEGORIA REVISOR	5	Portaria ou Ato de designação
Atuação como Secretário Judicial Substituto com, no mínimo, seis meses de atuação na função.	5	Portaria ou Ato de designação
Organizador de evento(s), de caráter administrativo ou judicial, ou em áreas ou temas de interesse do Tribunal nos âmbitos regional ou nacional CATEGORIA: ORGANIZAÇÃO GERAL	5	Portaria ou Ato de designação Declaração devidamente reconhecida
Autoria em publicações		Portaria ou ato de

institucionais do Judiciário maranhense (cartilhas, manuais, etc);	5	designação
Designação para atuar no atendimento em libras nas unidades do poder judiciário maranhense.	5	Portaria ou ato de designação acompanhado de declaração ou certificado do curso (ESMAM).
Elaboração (autoria) de Projeto Básico.	5	Portaria de designação ou certidão/declaração emitida e validada pela chefia imediata.
Atuação como conciliador voluntário no âmbito do Judiciário estadual, com participação mínima em 10 (dez) audiências	5	Declaração ou certificado, devidamente reconhecido.
Atuação como PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (facilitador) nas audiências de Depoimento Especial, no âmbito do Judiciário estadual, com participação mínima em 10 (dez) audiências	5	Declaração ou certificado, devidamente reconhecido
Designação para atuar na coleta de material biológico: mucosa bucal para fim de investigação de paternidade/maternidade.	5	Portaria ou ato de designação acompanhado de declaração ou certificado, devidamente reconhecido pela Divisão do Laboratório de Biologia Molecular do Fórum de São Luís
Designação para atuar na elaboração de cálculo de custas em comarcas que não dispõe Secretaria Judicial da Contadoria.	5	Portaria ou ato de designação
Participação em projeto de inovação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	3	Certidão ou declaração emitida e validada pelo Coordenador do Laboratório e/ou Portaria ou Ato de designação
Atuação em núcleo de atividade especial do Judiciário maranhense	3	Portaria ou Ato publicado pela autoridade competente
Designação em atividade correicional/inspeccional para comarca diversa da unidade de lotação.	3	Portaria ou Ato publicado pela autoridade competente
Designação para atuar no acompanhamento das audiências (digitação dos termos), por no mínimo três meses.	3	Portaria ou ato de designação
Designação para atuar no atendimento diário ao público, por no mínimo		Portaria ou ato de designação

três meses, nas unidades judiciais e com perfil para essa finalidade.	3	
Elaboração (autoria) de Termo de Referência	3	Portaria de designação e certidão/declaração emitida validada pela chefia imediata.
Revisão/alteração e ou atualização em publicações institucionais do Judiciário maranhense (cartilhas, manuais, relatórios, etc);	3	Portaria ou ato de designação
Participação em comissão de servidores no âmbito do Judiciário estadual ou federal	3	Portaria ou Ato publicado pela autoridade competente
Participação em atividade de caráter artístico-cultural, promovida por órgão do Judiciário estadual	3	Declaração ou certificado expedido pela entidade organizadora do evento
Atuação como substituto automático, no mínimo seis meses de atuação na função.	3	Portaria ou Ato de designação
Organizador de evento(s), de caráter administrativo ou judicial, ou em áreas ou temas de interesse do Tribunal no âmbito local. CATEGORIA: ORGANIZAÇÃO GERAL	3	Portaria ou Ato de designação Declaração devidamente reconhecida
Organizador de evento(s), de caráter administrativo ou judicial, ou em áreas ou temas de interesse do Tribunal nos âmbitos local, regional ou nacional. CATEGORIA: STAFF	3	Portaria e/ ou Ato de designação Declaração devidamente reconhecida
Atuação como palestrante/conferencista em eventos externos de áreas ou temáticas do interesse do Judiciário	3	Declaração ou certificado, devidamente reconhecido
Atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com, no mínimo, seis meses de atuação na função	3	Portaria de designação e certidão/declaração emitida e validada pelo Gestor do Contrato observado o cumprimento da Resolução 21/2018 TJ
Atuação como ministrante de cursos em instrutoria interna no âmbito do Judiciário estadual	3	Declaração ou certificado, devidamente reconhecido
Doador regular de		Certidões emitidas

sangue, no mínimo, duas doações por ano.	3	pelos Centros de Hematologia
Doador cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).	3	Carteirinha de doador emitido pelo REDOME.
Designação para atuar como juiz de paz.	3	Portaria ou ato de designação
Designação para atuar no Projeto de Virtualização	3	Portaria ou ato de designação acompanhado dos relatórios de movimentação
Colaboração e coautoria em publicações institucionais do Judiciário maranhense (cartilhas, manuais, relatórios, etc);	3	Portaria ou ato de designação
Participação em capacitação socioambiental, no mínimo 20 horas.	3	Declaração ou certificado do curso (ESMAM). Pontuação única
Participação em capacitação com a temática de diversidade, no mínimo 20 horas	3	Declaração ou certificado do curso (ESMAM). Pontuação única
Participação em capacitação com a temática inovação, no mínimo 20 horas	3	Declaração ou certificado do curso (ESMAM) e/ou pela consultoria Judiciário Exponencial Pontuação única
Participação em ação solidária e projetos de voluntariado promovidos por unidade do poder judiciário com comprovação mediante declaração do setor organizador	3	Declaração devidamente reconhecida

Anexo II
(Anexo II da RESOL-GP – 572018)

BENEFÍCIO INSTITUCIONAL	CRÉDITOS MÍNIMO NECESSÁRIOS	QUANTIDADE
Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, por no mínimo 01 ano, observadas as regras contidas na Resolução 59/2010-TJ.	33	05
Concessão de auxílio bolsa – Graduação, nos termos da Resolução GP 18/2021	33	02
Concessão de auxílio bolsa – Especialização, nos termos da Resolução GP 18/2021	33	02

Concessão de auxílio bolsa – Mestrado ou Doutorado, nos termos da Resolução GP 18/2021	33	01
Participação em ações de treinamento, escolhido pelo servidor, em território nacional.	30	05
Passagem aérea para viagem em território nacional, com limite máximo de valor para a emissão dos bilhetes de R\$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais).	27	05
Folga do serviço por até 05 (cinco) dias.	24	05
Vaga na garagem por, no mínimo, seis meses no prédio do Centro Administrativo do TJ – Rua do Egito.	21	01
Vaga na garagem por, no mínimo, seis meses no prédio do Fórum da Comarca de São Luís.	21	03
Vaga na garagem por, no mínimo, seis meses nos demais prédios do Poder Judiciário que disponibilize estacionamento privativo.	21	01
Folga do serviço por até 04 (quatro) dias.	20	05
Prioridade na obtenção de vagas em cursos ou em ações de treinamento no âmbito do Judiciário maranhense.	15	05
Folga do serviço por até 03 (três) dias.	15	05
Folga do serviço por até 02 (dois) dias.	10	05
Folga do serviço por até 01 (um) dias.	5	05

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/10/2021 14:25 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

186/2021	18/10/2021 às 12:39	19/10/2021
----------	---------------------	------------